

Secretaria da Educação Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CAF-CAP Comunicado: 379/2023

Data: 15/12/2023

Assunto: Comunicado Conjunto CAF/CRH/CIE/ESE/NPE/NA – Protocolo Digital

Prezados Gestores,

Conforme o Comunicado n° 351/2023, em alinhamento com o Decreto N° 67.641, de 10 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a transição de documentos e processos financeiros para versões digitais no Sistema SEI, e considerando a necessidade de adaptação a essa nova metodologia de encaminhamento de documentos, informamos abaixo os documentos que **DEVEM SER DIRECIONADOS POR MALOTE FÍSICO PARA CADA SETOR:**

Núcleo da Administração (Gabinete):

- Folha Ponto do Diretor;
- Requerimento de falta do Diretor de Escola/Escolar;
- Escala de Férias;
- Horário dos Servidores Administrativos.

Centro de Informações Educacionais e Gestão de Rede Escolar - CIE:

• Equipamentos Eletrônicos.

Secretaria da SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Centro de Recursos Humanos – CRH:

- Processo de Aposentadoria;
 Conforme documentos do link: imerso crh 2023 liquidao de tempo.pdf
- Processo de Abono de Permanência;
 Conforme documentos do link: <u>imerso crh 2023 liquidao de tempo.pdf</u>
- Processo de Certidão de Tempo de Contribuição
 Conforme documentos do link: imerso-crh-2023-ctc-18012023.pdf
- Adicional de Tempo de Contribuição ATS
 Conforme documentos do link: <u>imerso crh 2023 ats e 6 parte.pdf</u>

Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF:

- Anexo I e II da Zeladoria;
- Guias de Remessas de Bens GRB;
- Diárias;
- Prestações de Contas Federais e Paulistas.

Com o intuito de adotar esses procedimentos no ano de 2024, é fundamental destacar que todos os processos não indicados devem **SER ENCAMINHADOS DE FORMA DIGITAL PELO SISTEMA SEI/SP PARA OS CENTROS E NÚCLEOS DA DIRETORIA DE ENSINO.**

O envio do Prontuário do Servidor para outra Unidade Escolar não jurisdicionada à Diretoria de Ensino de Capivari deverá ser realizado de forma digital pelo Sistema SEI/SP, sendo encaminhado para a UNIDADE "Protocolo Capivari" – SEDUC-PROT-CAP, no próprio sistema, a fim de que o Protocolo execute os trâmites necessários.

Devido à alta demanda de prontuários e ao curto espaço de tempo para a adaptação das Unidades Escolares aos procedimentos digitais, esta Diretoria





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação Diretoria de Ensino - Região de Capivari

ESTABELECE A DATA DE 30/06/2024 PARA A REALIZAÇÃO DOS TRÂMITES DE ADAPTAÇÃO conforme o Decreto mencionado anteriormente, até essa data, as Unidades Escolares podem, excepcionalmente, enviar os Prontuários Físicos dos Servidores para outras Unidades Escolares, desde que estejam sob jurisdição desta Diretoria de Ensino.

É responsabilidade do Diretor da Unidade entregar a documentação PRESENCIALMENTE para a Unidade de destino, seguindo o procedimento já previsto, de envio de Relação de Remessa com os itens daquele malote.

Informa-se também o novo horário de recebimento de malote pelo Protocolo desta Diretoria de Ensino a partir de 02/01/2024, que será **TODA TERÇA-FEIRA DAS 9H ÀS 16H.**

Atenciosamente,

Responsável: CAF/CRH/CIE/ESE/NPE/NA

De acordo: Alair Candelária Bernardinetti Lelli Dirigente Regional de Ensino

